



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/96

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o artigo 23, inciso I, do Regimento Interno, na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 1996, à unanimidade,

RESOLVEU:

- Deferir a permuta do Exmo. Sr. Juiz *Antônio Maron Agle* com a Exma. Sra. Juíza *Ilma Aguiar de Souza*, passando aquele a integrar o quorum da Seção Especializada em Dissídios Individuais e esta, o quorum da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em conformidade com o disposto nos artigos 23, inciso V e 68, *caput*, do Regimento Interno, obrigando-se os Juizes Requerentes a comparecerem às Seções de origem para participar dos julgamentos de processos a eles vinculados.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região e no Boletim Interno.

Salvador, 19 de setembro de 1996


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 201 09 96

Em 201 09 196


MSD